



**ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
DOS PROFESSORES**

PROPOSTA

A ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DOS PROFESSORES (ASSP) e o ex-**INSTITUTO DE GESTÃO E ALIENAÇÃO DO PATRIMÓNIO HABITACIONAL DO ESTADO (IGAPHE)**, a que sucedeu nas atribuições e competências o **INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA (IHRU, I.P.)**, celebraram, por escritura pública, em 3 de novembro de 2006, um Contrato de Constituição e Cedência do Direito de Superfície, sobre o prédio urbano sito em Casal de Santo António – Manteigadas, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal, composto por uma parcela de terreno para construção, com a área de 2910 m², descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob o número 5147, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 17.022.

Pelo referido contrato, a ASSP ficou obrigada a liquidar, a título de preço pela posse do direito de superfície, a importância total de 59.800,00 € (cinquenta e nove mil e oitocentos euros), em prestações anuais a vencerem no último dia de dezembro de cada ano, com um valor inicial de 1.196 € (mil cento e noventa e seis euros), atualizáveis de acordo com os índices médios de inflação, o que se traduziu no ano de 2020 num valor de 1.532,22 € (mil quinhentos e trinta e dois euros e vinte e dois cêntimos).

Ainda pelo mesmo contrato, a Associação obrigou-se a construir e a manter pelo prazo de 50 anos, a contar da data da celebração do contrato promessa de constituição de superfície celebrado em 4 de julho de 2002, as instalações de um infantário, pagando anualmente e pelos mencionados 50 anos, as importâncias indicadas no parágrafo anterior, com início em 2002.

Ao longo do tempo, e no presente, a ASSP não teve nem tem condições, designadamente económicas, que lhe permitissem proceder à construção do infantário, além de que continuará com um encargo anual por mais 30 anos, se a situação se mantiver.

Assim sendo, a Direção Nacional pretende solicitar ao IHRU, IP a revogação do direito de superfície do terreno em causa, para o que, nos termos do nº 1 d) do Artº 32º dos estatutos, solicita a necessária autorização à Assembleia Geral.

15 de outubro de 2021

A Direção Nacional